

O NAVIO NEGREIRO DO RACISMO RELIGIOSO “REVERSO” E A ESCOLA COMO PORTO INSEGURO

THE SLAVE SHIP OF “REVERSE” RELIGIOUS RACISM AND THE SCHOOL AS AN INSECURE PORT

EL NAVIO NEGRO DEL RACISMO RELIGIOSO "REVERSO" Y LA ESCUELA COMO PORTO INSEGURO

Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão Fo*

Resumo: Introduzo neste ensaio algumas possíveis relações entre racismo religioso e o falacioso “racismo reverso”, bem como sobre a urgência em se fomentar uma educação inclusiva, laica e democrática que instigue as pessoas a, mais que tolerarem, abrirem seus caminhos ao *respeito* à diversidade religiosa. A análise foi feita a partir de observações de campo, referências bibliográficas e diálogos com pessoas que sofreram racismo religioso em Florianópolis, Santa Catarina.

Palavras-chave: racismo religioso; racismo reverso; intolerância religiosa.

Abstract: I introduce in this panoramic text some possible links between religious racism and “reverse racism”, as well as the urgency of promoting an inclusive, secular and democratic education that instills, rather than tolerance, respect to religious diversity. The analysis was based on field observations, other authors and dialogues with people who have suffered religious racism in Florianópolis, Santa Catarina.

Key-words: religious racism; reverse racism; religious intolerance.

Resumen: Introduzco en este ensayo algunas posibles relaciones entre el racismo religioso y el erróneo "racismo reverso", así como sobre la urgencia de fomentar una educación inclusiva, laica y democrática que instigue a las personas, más que tolerar, abrir sus caminos al respeto a la diversidad religiosa. El análisis se hizo a partir de observaciones de campo, referencias bibliográficas y diálogos con personas que sufrieron racismo religioso en la ciudad de Florianópolis, Santa Catarina.

Palabras clave: Racismo religioso. Racismo reverso. Intolerancia religiosa.

Mas que vejo eu aí...
Que quadro d'amarguras!
É canto funeral!...
Que tétricas figuras!...
Que cena infame e vil...
Meu Deus! Meu Deus! Que horror! (Castro Alves, 1869, s/p).

*Presidência da Associação Brasileira de História das Religiões (ABHR). Docente-visitante do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH/UFPB) e do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (CCJ/UFPB). Pós-Doutorado em Ciências das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Pós-Doutorado em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pós-Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas pela UFSC. Doutorado em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Mestrado em História do Tempo Presente pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Coordenação da Fogo Editorial. E-mail: edumeinberg@gmail.com.

Introdução ou abertura de trabalhos e caminhos

Há momentos em que o negrume alumia a alma e a claridade cega o espírito. Ao estilo Tom Zé do “eu tô te explicando pra te confundir e tô te confundindo que é pra te explicar”, tem gente que vai enegrecendo a gente pra nos clarear e que vai esclarecendo que é pra empretecer. Que bom que tem gente assim, porque tem estrelas e pérolas que são pretas e nas suas pretitudes iluminam o mundo com suas almas de fogueira.

Existem pessoas que podem ser consideradas *estrelas negras* e este ensaio comentará sobre elas. Antes disso, e *abrindo os trabalhos* deste texto, você já reparou que muitos termos relacionados à negritude remetem a coisas negativas? Quando o céu não está claro dizemos que “o tempo está ruim”. A única inveja permissível é a “inveja branca”. Quando tudo dá errado ou “a coisa tá preta” deve ser culpa da “ovelha negra”, aquela pessoa “treva” que fez “serviço de preto” e merece um lugarzinho na “lista negra”. Quem sabe ela não estava envolvida com negociações no “mercado negro” ou mexendo com “magia negra”? Se for mulher, é possível que seja uma bela “mulata”, talvez até “mulata tipo exportação”. Agora, se for uma “negra de alma branca” com certeza não vai “denegrir” ninguém. São expressões fáceis de serem usadas por quem *não sente na pele* o preconceito, não é verdade?

Por que mesmo sabendo que “mulata” vem de mula, o cruzamento de égua com jumento ou jumenta com cavalo, e que “mulata tipo exportação” alude a um contexto de mercadorização do corpo feminino, ainda usamos esses termos? Esquecemos que diversas cidades brasileiras atraem turistas sexuais? Por que “denegrir” (tornar negro) tem o sentido de difamar e “manchar” reputações? Por que “esclarecer”, “iluminar” e “dar luz” é visto de modo positivo? Podemos dar outros sentidos a expressões como estas? Enegrecer pode significar algo tão bom quanto iluminar, por exemplo?

O porque de expressões relacionadas à negritude serem pejorativas é que o racismo está entranhado ancestralmente nas nossas veias. Você também já reparou que muito do que veio culturalmente para o Brasil com as pessoas negras é associado a coisas maléficas? Um exemplo está nas religiões de matriz afro-brasileira, que costumam ser alvo de perseguição e “demonização”, como ocorre com a figura de *Exu*.

Em algumas religiões africanas e afro-brasileiras Exu é um orixá (por exemplo no Candomblé), e em outras uma entidade (na Umbanda, por exemplo). Em todos os casos, Exu é o mensageiro que abre e que fecha caminhos. É o orixá da comunicação e do movimento. Durante a colonização europeia no continente africano, Exu foi confundido equivocadamente

com as representações cristãs do diabo, por conta de sua personalidade provocadora, irreverente e sensual e de elementos de sua aparência como as roupas vermelhas e negras. Entretanto, nas religiões de orixás, esses podem possuir características tanto boas quanto ruins, assim como os seres humanos, não havendo um orixá incumbido de fazer especificamente o mal, como se espera de Satanás no cristianismo. Deturpar o contexto de devoção de uma religião com o intuito de associá-la à maldade e de demonizá-la é *preconceito, intolerância e violência religiosa*.¹

Ainda que saibamos disso tudo, é recorrente que Exu continue sendo relacionado ao mal e as pessoas adeptas de religiões que cultuam Exu associadas a tudo que há de “tenebroso”, “obscuro”, “enegrecido”, “soturno”, “desalumiado” (outros termos que relacionam mal e negritude) e ruim. A disseminação de concepções diabolizantes sobre Exu (que aqui podemos convencionar *exufobia*) pode ser contaminadora a ponto de fazer com que alguns/mas/mes filhos/as/es de santo rejeitem a ideia de serem guiados/as/es por Exu, conforme parece sinalizar Reginaldo Prandi (2005). Um dos trágicos (d)efeitos da exufobia está aí: provocar a intolerância religiosa ou exufobia *internalizada* - aquela praticada pela pessoa contra ela mesma quando motivada por concepções diabolizantes hegemônicas frutos de um eficiente *marketing da intolerância* (OLIVEIRA, 2012).² Além disso tudo, como Exu veio ao Brasil trazido por pessoas negras, demonizar Exu e as pessoas negras que o trouxeram, bem como as pessoas negras que ainda o cultuam é, mais que intolerância religiosa, uma manifestação de racismo religioso.

O navio negreiro do racismo religioso “reverso” e perverso

Podemos entender *racismo* como o preconceito, discriminação e intolerância por razões étnicas e/ou por conta da cor da pele, talvez referenciando-os respectivamente como *racismo étnico* e *racismo colorista*,³ sendo os dois tradicionalmente imbricados. O crime de racismo, previsto na Lei n. 7.716/1989, “implica conduta discriminatória dirigida a determinado grupo ou coletividade e, geralmente, refere-se a crimes mais amplos”, muitas vezes se relacionando com a discriminação racial⁴, com a injúria⁵ racial, crime “associado ao uso de palavras depreciativas referentes à raça ou cor com a intenção de ofender a honra da vítima” (CNJ, 2015) e com a propagação de violência moral e/ou física.

O racismo pode ainda se relacionar com o *racismo reverso* ou *racismo inverso*, um sofisma ou raciocínio *perverso* repleto de *falsa simetria*. Tal forma de racismo seria relativa ao preconceito e discriminação sistemática realizada por pessoas negras em relação a pessoas

brancas. Trata-se de conceito paradoxal visto que o racismo é a metódica “conduta discriminatória dirigida a determinado grupo ou coletividade” como supramencionado, e tal violência se realiza mediante a hierarquização e opressão das relações sócio-raciais. Como não há historicamente uma supremacia negra em relação às pessoas brancas, o racismo inverso não faz sentido. A falácia do racismo reverso é identificada na falsa simetria em que ele opera: não há como comparar a discriminação e violência cometida sistematicamente por pessoas brancas a pessoas negras com o suposto movimento inverso.

Mas há diversas formas de racismo real, como o cultural, o ambiental/ecológico, o primário, o comunitarista/diferencialista, o institucional, o individual e o religioso. O *racismo religioso* acontece quando há a justaposição de preconceitos racial e religioso: ocorre quando se associa a intolerância a uma religião à intolerância a um povo (o negro, por exemplo). Isso não quer dizer que pessoas que não são negras e são adeptas de uma religião estruturada na negritude não sofram também o impacto do racismo religioso sobre essas religiões: também sofrem.

O racismo religioso pode se relacionar ainda ao **racismo religioso reverso**, termo criado por mim com meros fins heurísticos e didáticos e imbricando os racismos religioso e reverso. Em um contexto brasileiro do tempo presente, este termo (sofismático) diria respeito à intolerância religiosa sofrida pelas religiões “brancas” ou europeizadas (como supostamente seriam os diversos segmentos dos cristianismos). É comum que o falacioso racismo religioso reverso se expresse através da roupagem da falaciosa “crisofobia” ou “perseguição por conta da pessoa ser cristã”. Como

apresentada nas concepções de líderes religiosos como Marcelo Crivella, Silas Malafaia e Marco Feliciano, a crisofobia é relacionada a uma suposta “mordida gay”, que impediria que se dissesse que pessoas homossexuais são influenciadas pelo diabo ou o próprio diabo. Uma possível explicação seria a de que crisofobia é “quando a gente fica amordado e não pode dizer que macumbeiro e gay é aberração, que vai pro inferno, que é doença ficar se beijando na rua como hétero faz e que querem adotar nossas crianças. A verdade é que a Bíblia condena o homossexualismo, a bruxaria e a macumba, e diz que vão todos pro lago do enxofre onde tem dor e ranger de dentes”. Para pessoas que compreendem crisofobia desta forma, estas sofreriam intolerância por não poderem dizer, por exemplo, que outras pessoas, por serem homossexuais ou de outras religiões, estão endemoninhadas, traumatizadas, doentes, e serão queimadas no fogo do inferno (MARANHÃO F^o, entrevista a MARTINS, 2016, p. 543).

Além da associação com uma presumida “mordida gay”, a crisofobia se relacionaria a uma imaginada “mordida macumbeira” em que “não se poderia dizer mais que praticar religiões afro (ou fazer macumba) é coisa do capeta”, o que feriria a “liberdade de expressão” – quando na verdade certas pessoas têm confundido liberdade de expressão (dizer qualquer coisa *do a quem doer* incluindo discriminações e injúrias demonizantes) com *falta de respeito e falta de responsabilidade de expressão*. Como não há no Brasil do tempo presente a persegui-

ção sistêmica a pessoas cristãs por elas serem cristãs, como há historicamente a violência perpetrada por determinados indivíduos e segmentos cristãos a pessoas fiéis a religiões afro e suas casas de santo / terreiros (ou seja, não se deve comparar coisas com pesos e medidas tão díspares), cristofobia constitui-se em sofisma caracterizado por falsa simetria.⁶ Assim, não há um racismo religioso reverso, somente um racismo religioso *perverso*, com base na intolerância às religiões e religiosidades africanas, afro-brasileiras e afro-indígenas. É necessário nuançar que o direito à liberdade de consciência e de crença e o livre exercício de cultos religiosos é assegurado por lei:

Art. 23. É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

Art. 24. O direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos de matriz africana compreende:

I - a prática de cultos, a celebração de reuniões relacionadas à religiosidade e a fundação e manutenção, por iniciativa privada, de lugares reservados para tais fins;

II - a celebração de festividades e cerimônias de acordo com preceitos das respectivas religiões;

III - a fundação e a manutenção, por iniciativa privada, de instituições beneficentes ligadas às respectivas convicções religiosas;

IV - a produção, a comercialização, a aquisição e o uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e às práticas fundadas na respectiva religiosidade, ressalvadas as condutas vedadas por legislação específica (BRASIL, 2015, p. 22-23).

São muitos os episódios de violento racismo religioso. Em relação a fragmento do inciso IV, por exemplo (que assegura o “uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e às práticas fundadas na respectiva religiosidade”), ficou célebre o episódio da menina de 11 anos que em 2015 foi alvo de pedradas ao retornar de uma festa de candomblé vestida com trajes brancos da religião. Quando uma criança é apedrejada por estar de roupa branca retornando de uma casa-de-santo, quando um terreiro é queimado e apedrejado, quando há linchamento moral (*cyberbullying*) de fiéis de religião afro nas redes sociais,⁷ quando traficantes evangélicos expulsam de morros as pessoas de terreiro, percebemos que não há limites para a violência religiosa. Esses episódios de *extremismo* muitas vezes ocorrem por conta de pregações religiosas que exalam preconceito e discriminação e podem destrambelhar em violações de direitos constitucionais e humanos.

O racismo religioso também transparece quando se relaciona trechos bíblicos, lidos de forma anacrônica e descontextualizada sócio-historicamente, a um contexto de inferiorização da pessoa negra, como feito largamente por senhores de escravos para justificar a escravidão em contextos coloniais, e por pastores como Marco Feliciano, por exemplo. Este declarou em 2011 que as pessoas negras são amaldiçoadas por Deus, reforçando em outra declaração que a “maldição” tem sido “curada” quando as pessoas negras se convertem ao cristianismo (2013). O mesmo pastor inferiu em 2011, com supostos “argumentos” bíblicos,

que “a podridão dos sentimentos dos homoafetivos leva ao ódio, ao crime, à rejeição” e que essas pessoas necessitam de “cura, restauração e libertação”, estimulando a “cura gay” e a *homofobia religiosa*. Assim, a intolerância religiosa tem outras *tristes máscaras*. Quando ela se mistura à discriminação a pessoas transgêneras ou às mulheres, ela vem trajada de *transfobia religiosa*⁸ e de *machismo religioso*. Entretanto, a lista de conexões entre discriminações é extensa. Se houver um recorte de classe sócio-econômica, ainda podemos vislumbrar um *classismo ou elitismo religioso*, por exemplo.

O racismo religioso pode se associar a diversos desses marcadores. Pode ser simultaneamente *racismo e machismo religioso*, e ainda trazer, por exemplo, o componente da discriminação por proveniência regional, como no *regionalismo religioso*. Se for perpetrado por uma instituição, o racismo religioso é *institucional*. Se uma mulher negra, de religião afro-brasileira, considerada economicamente pobre e proveniente de outra região do país (ou associada a outra região mesmo que não tenha vindo de lá), for alvo de discriminação, é necessário sondarmos as motivações e se há ou não manifestação de discriminação pelo fato dela ser uma mulher negra, pobre, de religião afro e vinda de outra região. É aqui que *se abrem os caminhos* para falar de algumas das cantoras de ruas de Florianópolis ou *estrelas negras* da célebre “ilha da magia”.

Estrelas negras no céu da Ilha da Magia

Senhor Deus dos desgraçados!
Dizei-me vós, Senhor Deus!
Se é loucura... se é verdade
Tanto horror perante os céus?! (...)
Quem são, se a estrela se cala...
(Castro Alves, 1869, s/p).

Conversei com algumas das cantoras negras das ruas de Florianópolis sobre situações de racismo religioso que elas vivenciaram.⁹ Uma delas contou: “cantamos para orixás com a doçura de Oxum e Iemanjá”, remetendo aos versos de Castro Alves:

Oh! que doce harmonia traz-me a brisa!
Que música suave ao longe soa!
Meu Deus! como é sublime um canto ardente
Pelas vagas sem fim boiando à toa! (Castro Alves, 1869, s/p).

Contudo, a docilidade de seus cantos sofre interdições amargas: há quem tente apagar suas vozes e silenciar seus tambores. Os ataques têm ocorrido em duas frentes: evangélicos e católicos fundamentalistas que circulam pelas ruas onde elas tocam e comerciantes com apoio da polícia.

Em relação à primeira frente de ataques, é recorrente que pessoas que passam ao lado das artistas se benzam ou se persignem, ou seja, façam o sinal da cruz no peito, testa ou lábios, ritual costumeiro do catolicismo, ou digam expressões como “sai, Exu”, “sai, demônio”, “queima, Jesus”, “tá amarrado e repreendido em nome de Jesus” e “todo joelho se dobrará e confessará Jesus”. Há quem mostre a Bíblia a elas e cante músicas *gospel* a plenos pulmões tentando soterrar suas vozes e instaurar uma *batalha espiritual* ou uma *guerra santa*. Aliás, nem deveríamos usar termos como “guerra santa” pois *guerra* pressupõe que haja ataques de ambas as partes. Como sabemos, se por um lado o *povo de santo* tem sido violentamente agredido há gerações, por outro não há casos de apedrejamento de fiéis e de igrejas católicas ou evangélicas como há de fiéis e terreiros afro-brasileiros. Mais que “guerra santa”, o que há é um **massacre santo** – que aliás, de “santo” não tem nada: é infernal e demoníaco violentar a religião do próximo. Pedir que Jesus “queime” as cantadoras e compará-las a Exu (entendendo equivocadamente que esse é um orixá maléfico), ou ainda ao próprio demônio remete (guardado o possível anacronismo) à caça e queima de bruxas da Inquisição – o que mais que lamentável, é digno de total repúdio. Nesses momentos, seu canto se reveste de resistência ao ódio, com uma pontinha de dor:

Mas que vejo eu aí...
Que quadro d'amarguras!
É canto funeral!...
Que tétricas figuras!...
Que cena infame e vil...
Meu Deus! Meu Deus! Que horror! (Castro Alves, 1869).

Entre a doçura e a dor da violência, uma delas lacrimeja: “só queremos irradiar amor e respeito, por que nos tratam como lixo ou demônios?”, e a outra clama: “quem está do nosso lado? Vão continuar nos agredindo e nos calando quando estamos cantando? Que Deus e os orixás nos ajudem!”. Estas inferências podem remeter às palavras do poeta quando este pergunta a Deus:

Quem são estes desgraçados
Que não encontram em vós
Mais que o rir calmo da turba
Que excita a fúria do algoz?

Quem são? Se a estrela se cala,
Se a vaga à pressa resvala
Como um cúmplice fugaz,
Perante a noite confusa...(...)

Ontem simples, fortes, bravos.
Hoje míseros escravos,
Sem luz, sem ar, sem razão...
São mulheres desgraçadas,
Como Agar o foi também.
Que sedentas, alquebradas,

De longe... bem longe vêm...
Trazendo com túbios passos,
Filhos e algemas nos braços,
N'alma Â— lágrimas e fel... (Castro Alves, 1869, s/p).

Seriam as ruas de Florianópolis uma ilha de respeito rodeada por tolerância por todos os lados ou ainda escutam os baques e ressonâncias dos porões de navios negreiros?

Hoje... o porão negro, fundo,
Infecto, apertado, imundo,
Tendo a peste por jaguar...
E o sono sempre cortado
Pelo arranco de um finado,
E o baque de um corpo ao mar...
Prende-os a mesma corrente
Férrea, lúgubre serpente
Nas roscas da escravidão. (Castro Alves, 1869, s/p).

Conseguimos, próximo à comemoração de 130 anos da Lei Áurea, sancionada em 13 de maio de 1888, dizer que a sociedade se libertou totalmente das correntes, algemas e garga-lheiras? Não nos agrilha o racismo religioso ainda?

Antes de prosseguirmos viagem é necessário notar uma coisa. Parte das pessoas que agrediram verbalmente as cantoras é católica ou evangélica. Entretanto, não se pode dizer que as pessoas evangélicas ou católicas que discriminaram as cantoras representem todo um cosmos católico ou evangélico: nem toda pessoa evangélica ou católica tem concepções ou atitudes extremistas. Existem movimentos evangélicos anti-racistas. Há movimentos como o #JesusCuraaHomofobia, contrário à “cura gay” pregada por extremistas. Há as Pastoras e Pastores Contra a Maioridade Penal e a Favor do Desarmamento. Há as Evangélicas pela Igualdade de Gênero, as Feministas Cristãs, as Vozes Maria e outros coletivos evangélicos feministas.¹⁰ Existem diversas igrejas inclusivas LGBT, que têm como líderes e fiéis pessoas transgêneras e pessoas homossexuais.¹¹ Há teologias como a feminista, homossexual, lésbica, gay, *queer* (MUSSKOPF, 2005; 2008) e *crístans* (MARANHÃO F^o, 2014; 2016) que questionam e problematizam as leituras descontextualizada sócio-historicamente de pessoas cristãs extremistas. Grande parte das pessoas evangélicas não se sente representada pelos políticos reacionários da Bancada da Bíblia e por pastores como Silas Malafaia e Marco Feliciano. Da mesma forma, há correntes católicas que apoiam a diversidade humana. Há coletivos feministas como as Católicas pelo Direito de Decidir, que entendem que só a própria mulher pode decidir pelo aborto¹² e diversos grupos anti-racismo e anti-homotransfobia. Nem todo católico se sente representado por políticos como Jair Bolsonaro ou outros políticos católicos, que são a maior bancada religiosa do Brasil. Enfim, as galáxias evangélica e católica não são homogêneas e há muitas correntes progressistas. Além disso, ações de discriminação religiosa-racial podem ser perpetradas por pessoas de quaisquer religiões bem como por pessoas

sem-religião, ateias ou agnósticas. No que segue, vamos acompanhar a segunda frente de ataques às cantoras negras, constituída por comerciantes que as têm denunciado à Polícia. O quanto cantos sufocados anunciam as dores das tumbas negreiras?

A carne mais barata do mercado é a negra?

Silêncio. Musa... chora, e chora tanto
Que o pavilhão se lave no teu pranto!...

(Castro Alves, 1869, s/p).

A segunda frente de ataques às cantoras negras está em comerciantes de Florianópolis. Uma das interlocutoras narrou que estes as denunciavam a policiais que diziam que respeitavam seu trabalho religioso mas pediam que elas “parassem com os batuques de macumbas” pois “perturbavam o silêncio e a ordem pública”, e que caso não cessassem teriam de “recolher seus instrumentos religiosos”.

As ações discriminatórias aqui descritas ocorreram próximas ao dia 13 de maio: ironicamente, em 13 de maio de 2018 se comemoraram os 130 anos do Dia da Abolição da Escravatura.¹³ Além disso, é o Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo. Isso nos faz pensar: Quais as mudanças de lá para cá em relação à igualdade de direitos entre pessoas mais e menos pigmentadas no país? Houve mesmo o fim do cativo ou ainda ouvimos um murmúrio de Castro Alves? Atenção: “*Silêncio. Musa... chora, e chora tanto; que o pavilhão se lave no teu pranto!...*” (CASTRO ALVES, 1869). Por vezes o silenciamento se dá através de barulho, e durma-se (*batuque-se e cante-se*) com um barulho desses! Como observei em uma das tardes ensolaradas da ilha da magia, um comerciante colocou na porta de sua loja um potente amplificador com som eletrônico distorcido para aniquilar vozes e batuques das artistas de rua que tocavam do outro lado da calçada.¹⁴ Parecíamos ainda ouvir Castro Alves:

E ri-se a orquestra irônica, estridente...
E da ronda fantástica a serpente
Faz doudas espirais ...
Se o velho arqueja, se no chão resvala,
Ouvem-se gritos... o chicote estala. (CASTRO ALVES, 1869, s/p).

Dizer que “se respeita o trabalho religioso” de “macumba” e que caso o “batuque” não parasse os instrumentos religiosos seriam confiscados não denotam uma motivação religiosa na apreensão / repreensão e possível racismo religioso? Quem promove as estaladas de chibata a orquestrar o silenciamento das vozes negras? Seriam as abordagens da Polícia um exemplo de **racismo religioso institucional** reverberado por uma instituição que deve escutar ambas as partes e proteger quem é injustamente denunciado? Uma das colaboradoras contemplou:

tocamos pontos pra orixás pois é a melhor forma de preservar nossa cultura e de honrar nossos ancestrais. Mas em muitos momentos fizeram nos sentir inferiores por sermos negras e tocamos instrumentos musicais de preto. Parece que acham que somos monstros. E não somos. E temos direito de tocar na ilha sim. Inclusive no centro de Florianópolis¹⁵.

Realmente, como diz o primeiro artigo da Lei nº 8780 de 26 de maio de 2009, sancionada pelo então prefeito Dário Berger e que define espaços públicos para práticas culturais de caráter popular no Centro de Florianópolis, “ficam definidos espaços públicos para a formação e difusão das expressões culturais de caráter popular no município de Florianópolis, conforme disposto no art. 2º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8727/2011)”, e em seu 2º artigo,

os espaços e logradouros públicos a que se refere o artigo anterior são os seguintes: I - entorno do vão central do Mercado Público Municipal; II - Largo da Alfândega; III - Largo dos Artistas na Praça Fernando Machado; IV - entorno da figueira da Praça XV de Novembro; V - esquina Democrática formada pela confluência das ruas Felipe Schmidt e Deodoro; VI - Largo da Catedral; VII - travessa Ratcliff; VIII - Praça Jornalista Bento Silvério, na Lagoa da Conceição; IX - Escadaria do Rosário; X - Escadaria do Teatro da UBRO; e XI - rua Padre Miguelino.

A Lei ainda apresenta quem pode se manifestar culturalmente em tais lugares: “os espaços mencionados no *caput* serão utilizados por grupos de expressões culturais de caráter popular de capoeira, de teatro de rua, musicais, de folclore, culturais, artísticos e outros da mesma natureza” (Lei 8280/2009). Assim, é preciso esclarecer/enegrecer que as atividades musicais das cantoras podem ser irradiadas naturalmente nesses lugares (e nos demais descritos na Lei), sem que haja a intervenção policial e a discriminação de comerciantes. Porém, vale questionar: a *casa grande* ainda surta quando vê a *senzala* se expressando? Será que preta boa e preto bom é quem “tem o pé na cozinha”, “sabe o seu lugar” e “tem a alma branca” “apesar” de serem “gente de cor”? Qual o traje *preta-a-porter* que se pode usar em Florianópolis? A pessoa negra sem “traços finos” e com “cabelo ruim” incomoda mais? Na região do Mercado Público Municipal – centro de Florianópolis – a carne mais barata do mercado é a carne negra?

A resistência das cantantes faz a gente lembrar que uma das “magias” da cidade está em colocar as pessoas negras sob a cartola e *invisibiliza-las*: fazê-las *sumir* – mas ao melhor estilo da música de Cartola queremos crer que “a tempestade finda e o Sol nascerá”. Uma das entrevistadas notou:

A escravatura ainda não acabou na mente das pessoas e a missão agora é abolir a escravidão da mente das pessoas, não é só conquistar esse espaço, que por lei também é nosso. É abolir os atos das pessoas racistas, machistas e preconceituosas. Se fosse há 500 anos estaríamos penduradas no tronco. É triste ver como a impunidade reina no país através de pessoas que se acham melhor que as outras por sua religião, classe social, gênero e cor. Mas é lindo ver a aceitação de outras pessoas ao nosso trabalho, ver que se sentem representadas, e que nos respeitam. Me sinto feliz sabendo que posso esquentar o ambiente à minha volta e fazer arte

com os orixás, guias e anjos. Nós somos curandeiras do século 21. Somos de Jesus e dos orixás no espírito e na carne¹⁶

A canção *A Carne*, imortalizada por Elza Soares, contava: “ainda guardo o direito, de algum antepassado da cor, de brigar sutilmente por respeito”. E sabemos do relevo da *cor da carne*, sendo *a melanina a medida* para o racismo: quanto mais melanina ativada na pele, ou seja, mais escura for a mesma, mais racismo a pessoa pode sofrer. É atribuída a Oscar Wilde a frase “eu escolho meus amigos não pela pele ou por outro arquétipo qualquer, mas pela pupila. Têm que ter brilho questionador e tonalidade inquietante”, mas a cor da pele ainda inquieta: quanto mais escura, mais grita o racismo colorista, institucional e muitas vezes religioso. Por mais que existam discursos como “não vejo cor, somente pessoas”, sabemos que no frígido dos ovos quem se queima são as pessoas negras, e que racismo, discriminação racial e injúria racial são persistentes ainda que sejam crime.

É nesse sentido que fica o convite: *sentindo o preconceito na pele* ou não, escrevamos em **negrito** que é necessário cessar o extremismo e fazer irradiar, mais que tolerância, profundo respeito à diversidade religiosa (bem como ao ateísmo e agnosticismo) e a todas as demais diversidades. E o melhor caminho para a expansão da consciência social e de políticas públicas está nas ações educativas em âmbito escolar.

O navio negreiro do racismo religioso e a escola como porto inseguro

Entretanto, sabemos que a escola nem sempre é um ambiente que acolhe em integridade pessoas negras e pessoas pertencentes a religiões de matriz afro-brasileira e afro-indígena. O racismo em ambiente escolar é denotado por Henrique Cunha Junior em um texto cujo título ilustra a situação: “me chamaram de macaco e eu nunca mais fui à escola” (CUNHA JUNIOR, 2008), em que demonstra como interjeições racistas impulsionam a evasão escolar, baixa autoestima pessoal e acadêmica, baixo aproveitamento escolar e déficits de atenção e rendimento.

É patente o *silenciamento aniquilador e estigmatizante* operado na escola em relação às contribuições sócio-históricas materiais e imateriais e as representações identitárias/ subjetivas negras, provocando a disseminação de rótulos e estereótipos hierarquizantes. Além disto, a escola costuma se conformar em observar de modo superficial a contribuição negra durante o Dia da Consciência Negra, mencionando somente elementos da culinária, musicais e religiosos, como se o legado negro se resumisse a isso. É ainda costumeira a associação em ambiente escolar entre a negritude e a “macumba” como sinônimo de religiosida-

des africanas, afro-brasileiras e afro-indígenas, não sendo nem um pouco raro a exotização e demonização destas expressões religiosas.

Ainda que haja um (falacioso) discurso que sinalize a escola como *porto seguro* proporcionador de cidadania, laicidade, justiça social e educação, sabemos que isso não se consolida. Como o racismo é assunto *ofuscado*, visto como desimportante ou difícil de se abordar, continua-se assim contribuindo para a reprovação e evasão escolar ao invés da erradicação do preconceito, discriminação e intolerância. Como notado por Franci da Guia, o silenciamento a respeito das religiões e religiosidades afro-brasileiras não apenas demonstra obstacularização destas expressões culturais como manifestações de censura (GUIA, 1999). O racismo religioso é um desdobramento do racismo institucional que grassa na escola e desgraça a mesma, e somente através de uma educação inclusiva e não-racista (também não transfóbica, não-misógina, não-xenófoba, não-homofóbica, etc) poderemos vislumbrar um cenário respeitoso às multiplicidades de ser gente.

Certamente, falar de religiões afro-brasileiras – ou *afro-religiões*, segundo Holzbach, (2016) – em sala de aula não pode ser confundido com proselitismo ou propaganda religiosa: em um contexto educacional laico, o objetivo é sempre o de apresentar as manifestações culturais sem a intenção de converter ou convencer as pessoas a aderirem a qualquer expressão religiosa. Neste mesmo sentido, a escola não deve propagandear nenhuma religião, e sim, apresentar suas manifestações sócio-históricas. Entretanto, é fundamental falarmos sobre religiões e religiosidades em sala de aula: trata-se de informar sobre a cultura e ancestralidade dos povos, como observa Cunha Junior no caso das religiões afro:

a ligação das religiões africanas com a natureza produziu um grande conhecimento sobre remédios e formas medicinais que tiveram grande utilidade para a população e hoje estão sendo estudados pela medicina ocidental. Pensar que as religiões africanas são crendices, sem importância é desconhecer a riqueza de conhecimentos processados nestas religiões (CUNHA JUNIOR, 2009, p. 98).

Além disso, estas manifestações religiosas fazem parte da história do Brasil, Africana e Global, compondo complexos processos identitários e de subjetivação. Para o autor supracitado,

um segundo motivo para se falar nas religiões de base africanas na escola é relativo à história brasileira, onde as religiões de base africana foram parte importante da identidade dos africanos e afrodescendentes e através delas formação da resistência contra o escravismo criminoso e contra a dominação eurocêntrica (CUNHA JUNIOR, 2009, p. 99).

Conhecer as religiões afrodescendentes é tomar contato com um marco da resistência africana e de seus descendentes no país e no mundo. Foi ainda a partir dos coletivos que cultuavam religiões africanas que nos chegaram legados relativos à intelectualidade e diversidade linguística e gastronômica, dentre outras. Um quarto motivo, de acordo com Cunha Junior,

está no combate ao racismo: é a partir do estudo de religiões como a Umbanda e o Candomblé em sala de aula que se milita contra o racismo antinegro e estimula a liberdade de expressão religiosa (CUNHA JUNIOR, 2009). É necessário realçar, ainda, a urgência a que os Planos Municipais de Educação (PME) reconheçam e respeitem em integridade

a Lei nº 10.639/03 que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio; o Parecer do CNE/CP 03/2004 que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas; e a Resolução CNE/CP 01/2004, que detalha os direitos e as obrigações dos entes federados ante a implementação da lei (GOMES, 2011, s/p).

Tais normativas tratam-se de “um conjunto de dispositivos legais considerados como indutores de uma política educacional voltada para a afirmação da diversidade cultural e da concretização de uma educação das relações étnico-raciais nas escolas”, ocorrida a partir dos anos 2000 e “é nesse mesmo contexto que foi aprovado, em 2009, o Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2009)” (GOMES, 2011, s/p).

Re-existência a capitães de navios negreiros e ao dispositivo étnico-racial

Fazer conhecer a história e a cultura afro-brasileiras em ambiente escolar é evitar que as pessoas não sejam atropeladas por discursos de políticos contemporâneos que se encontram na contra-mão da história como os deputados federais Jair Messias Bolsonaro (PSL-RJ) e Marco Feliciano (PSC-SP à época das declarações e atualmente no Podemos-SP).

Feliciano *twittou* em 30 de março de 2011 que “africanos descendem de ancestral amaldiçoado por Noé. Isso é fato. O motivo da maldição é a polemica (sic).” Na sequência *twittou* ainda que “sobre o continente africano repousa a maldição do paganismo, ocultismo, misérias, doenças oriundas de lá: ebola, Aids. Fome...”, comentando que “o caso do continente africano é sui generis: quase todas as seitas satânicas, de vodu, são oriundas de lá. Essas doenças, como a Aids, são todas provenientes da África” notando ainda que teria surgido na África “o 1º ato de homossexualismo (sic) da história. A maldição de Noé sobre Canaã toca seus descendentes diretos, os africanos” (BALZA, 2011, s/p). Tais conexões falaciosas e estapafúrdias demonstram um “claro” caso de “obscuro” racismo religioso imbricado com homofobia religiosa.

À época presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Feliciano foi alvo de inquérito no Supremo Tribunal Federal (STF) por preconceito e

discriminação ao ter *twittado* que “a podridão dos sentimentos dos homoafetivos leva ao ódio, ao crime, à rejeição” e que a maldição dos africanos “tem sido curada com a conversão de africanos ao cristianismo, aos “caminhos do Senhor” (VALENTE, 2013). Obviamente, as pessoas negras que não se converterem afim de dirimirem tal “maldição” estarão fadadas a passar a eternidade afogadas em um dantesco lago de enxofre.

Outro deputado federal componente da bancada extremista religiosa cristã, o capitão do Exército Jair Messias Bolsonaro fuzilou: “eu fui num quilombo. O afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada! Eu acho que nem para procriador ele serve mais. Mais de R\$ 1 bilhão por ano é gastado com eles” (SALOMÃO, 2018). Na sexta-feira 13 de abril de 2018 a Procuradoria Geral da República (PGR) apresentou denúncia contra Bolsonaro, que é pré-candidato à Presidência da República, por crime de racismo. A procuradora-geral da República Raquel Dodge notou que

Jair Bolsonaro tratou com total menoscabo os integrantes de comunidades quilombolas. Referiu-se a eles como se fossem animais, ao utilizar a palavra 'arroba'. Esta manifestação, inaceitável, alinha-se ao regime da escravidão, em que negros eram tratados como mera mercadoria, e à idéia de desigualdade entre seres humanos, o que é absolutamente refutado pela Constituição brasileira e por todos os Tratados e Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, que afirmam a igualdade entre seres humanos como direito humano universal e protegido (SALOMÃO, 2018).

Políticos/religiosos como estes recordam feitos e capitães-de-mato ou mesmo aquele capitão de navio negreiro:

No entanto o capitão manda a manobra,
E após fitando o céu que se desdobra,
Tão puro sobre o mar,
Diz do fumo entre os densos nevoeiros:
“Vibrai rijo o chicote, marinheiros!
Fazei-os mais dançar!...”
E ri-se a orquestra irônica, estridente...
E da ronda fantástica a serpente
Faz doudas espirais...
Qual um sonho dantesco as sombras voam!...
Gritos, ais, maldições, preces ressoam!
E ri-se Satanás!... (CASTRO ALVES, 1869, s/p).

Ao silenciarem ou demonizarem as religiões de matriz afro, parlamentares como estes demonstram *a quem servem e a quem fazem rir e gargalhar*, o demônio da intolerância e do racismo religioso. Suas concepções falaciosas ou *piscinas cheias de ratos* (CAZUZA, 1989) compõem um *dispositivo étnico-racial* que sonoriza, reproduz e amplifica o racismo religioso, colorista e institucional. Michel Foucault define *dispositivo* como:

um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo, o dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos (FOUCAULT, 2000, p. 244).

Podemos conceber aqui, introdutoriamente, *dispositivo étnico-racial* como a rede de relações entre poderes, dizeres e saberes que enraizam compreensões e concepções essencialistas sobre raça e etnia. Esse *kit* de concepções generalizantes dá triste robustez ao preconceito, discriminação, intolerância e violência a pessoas que não fazem parte de um contexto étnico-racial hegemônico.

O dispositivo étnico-racial que dá forma ao racismo, bem como os dispositivos anteriores (melhor seria utilizar a expressão “*ruim* como os anteriores”) que enraízam outras violências, relaciona-se com a *aniquilação* (BERGER; LUCKMANN, 1985; USARSKI, 2001) e a *estigmatização* (GOFFMAN, 1988) de pessoas que se encontram em situações contra-hegemônicas. e ainda com certas *enunciações e atos performativos* (BUTLER, 2003) e determinados *regimes de validação do crer* (HERVIEU-LÉGER, 2008).

Importa destacar, por fim, que outros dispositivos, como o *dispositivo da cis-heteronorma* (MARANHÃO F^o, 2017)¹⁷ pode ser reproduzido em quaisquer ambientes, como por exemplo em terreiros que são alvos de outros dispositivos como os dispositivos étnico-racial e do extremismo/superconservadorismo religioso. É o caso de casas-de-santo que promovem uma *transfobia candomblecista* a pessoas transgêneras que são adeptas de tais centros religiosos, fazendo com que se desdobrem outros *movimentos de fixação* das pessoas em normas e convenções hierarquizantes e opressoras.¹⁸

Na esperança de singrar oceanos diversos e não perversos

Cientes da disseminação parasitária de tais dispositivos, é necessário que atuemos como *contra-dispositivos* (AGAMBEN, 2014) e *contra-molas que resistem* (SECOS E MOLLADOS, 1973) aos mesmos, investindo em uma educação livre, crítica, participativa, democrática, laica, para que não mais ressoem os tetricos porões de outrora e de hoje onde ainda ecoam murmúrios, ais e lamentos: “Meu Deus! Meu Deus! Que horror!” (CASTRO ALVES, 1869). Que horror é a intolerância e o racismo colorista, institucional e religioso expressos a partir do dispositivo étnico-racial, que terror é o masculinismo, a transfobia e a não-heterofobia do dispositivo da cis-heteronorma; e que pavor é a opressão embasada em quaisquer dispositivos de controle de corpos e almas.

Faz-se mister afundarmos os navios negreiros, não-heterofóbicos, intolerantes religiosos, misóginos e transfóbicos que persistem em singrar os mares das diversidades e aportar nas escolas brasileiras, atualmente verdadeiros *portos inseguros* à fomentação de uma educação, *mais que tolerante, respeitosa* à integridade de todas as pessoas. Atuar em prol de uma

educação não-autoritária que liberte se faz através da manutenção da chama que nos orienta e movimenta, e que sustenta *caminhos abertos* para a esperança e a fé em dias mais justos, pacíficos, alegres e amorosos. E *fechando os nossos trabalhos*, que a sublime magia saia de Cartola: “vou por aí, a procurar rir pra não chorar” e “a sorrir, eu pretendo levar a vida, pois chorando eu vi a mocidade perdida, a tempestade finda e o Sol nascerá”.

Referências bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. *O amigo & O que é um dispositivo?* Chapecó: Argos, 2014.

ALVES, Castro. *O Navio Negreiro*, 1869. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000068.pdf>. Acesso em: maio de 2018.

BALZA, Guilherme. *Deputado federal diz no Twitter que "africanos descendem de ancestral amaldiçoado"* (31/03/2011). Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2011/03/31/deputado-federal-diz-no-twitter-que-africanos-descendem-de-ancestral-amaldicoado.htm>. Acesso em: 31 mar. 2011.

BERGER, Peter Ludwig; LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade*, Petrópolis, Vozes, 1985.

BRASIL. *Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos*. Estatuto da Igualdade Racial. Lei n 12.288, de 20 de julho de 2010. Brasília: 2015.

BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero*. Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMPANARO, Priscila Kikuchi. Direitos humanos para as mulheres: o que a religião tem a ver com isto? Em: *Revista Senso*. Religiões entre a negação e a afirmação dos Direitos Humanos. N. 5, dez/jan de 2017/2018.

CARTOLA. O sol nascerá. In: CARTOLA, *Cartola*. Rio de Janeiro: Discos Marcus Pereira, 1974.

_____. Rir pra não chorar. In: CARTOLA, *Cartola II*. Rio de Janeiro: Discos Marcus Pereira, 1976.

CAZUZA. O tempo não para. In: CAZUZA, *O tempo não para*. Rio de Janeiro: Polygram, Universal Music, janeiro de 1989 (lançamento).

CNJ (Conselho Nacional de Justiça). *Conheça a diferença entre racismo e injúria racial (08/06/2015)*. Disponível em: www.cnj.jus.br/noticias/cnj/79571-conheca-a-diferenca-entre-racismo-e-injuria-racial. Acesso em: 14 abril 2018.

CUNHA JUNIOR, Henrique. Candomblés: como abordar esta cultura na escola. *Espaço Acadêmico*, n. 102, p. 97-103, 2009.

_____. Me chamaram de macaco e eu nunca mais fui a escola. In: Gomes, Ana Beatriz / Cunha Junior, Henrique. (Orgs.) *Educação e Afrodescendência no Brasil*. Fortaleza: Editora da UFC, 2008.

DJOKIC, Aline. *Colorismo: o que é, como funciona*. Blogueiras Negras (27/01/2015). Disponível em: <http://blogueirasnegras.org/2015/01/27/colorismo-o-que-e-como-funciona>. Acesso em: 14 abril 2018.

ENTREVISTADA A. *Entrevista a Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão Fº*, 2018.

ENTREVISTADA B. *Entrevista a Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão Fº*, 2018.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade, vol. 1. A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

_____. Sobre a História da sexualidade. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2000. p. 243 – 270.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: LTC S.A., 1988.

GOMES, Dilma Lino. *Educação, relações étnico-raciais e a Lei 10.639/03 (27/08/2011)*. Disponível em: www.geledes.org.br/educacao-relacoes-etnico-raciais-e-lei-10-63903-2/. Acesso em: 15 abril 2018.

GUIA, Franci da. *Ser negro nas vozes e nos silêncios produzidos nas escolas*. 1999. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, 1999.

HERVIEU-LÉGER, Danièle. *O peregrino e o convertido: a religião em movimento*. Petrópolis: Vozes, 2008.

HOLZBACH, Mayara. Abre os (des)caminhos: Uma breve análise sobre os escritos de religiões afro-brasileiras. In: MARANHÃO Fº, Eduardo Meinberg de Albuquerque (Org.). *Anais do 2º Simpósio Internacional da ABHR / 15º Simpósio Nacional da ABHR, História, Gênero e Religião: Violências e Direitos Humanos*. São Paulo, ABHR, 2016.

MARANHÃO Fº, Eduardo Meinberg de Albuquerque. “Jesus me ama no dark room e quando faço programa”: narrativas de um reverendo e três irmãos evangélicos acerca da flexibilização do discurso religioso sobre sexualidade na ICM (Igreja da Comunidade Metropolitana). *Polis e Psique*, Edição especial, Porto Alegre, v. 1, n. 3, p. 221-253, 2011.

_____. “Marketing de Guerra Santa”: da oferta e atendimento de demandas religiosas à conquista de fiéis-consumidores. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 10, n. 25, p. 201-232, 2012.

_____; USARSKI, Frank. Marketing Religioso. *REVER-PUC-SP*, v. 12, n. 2, 2012.

_____. *A grande onda vai te pegar: Marketing, espetáculo e ciberespaço na Bola de Neve Church*. São Paulo: Fonte, 2013.

_____. *(Re/des)conectando gênero e religião*. Peregrinações e conversões trans* e ex-trans* em narrativas orais e do Facebook. 2014. Tese (Doutorado em História Social). Programa de Pós-graduação em História Social. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014.

_____. “É prá baixar o porrete!” Notas iniciais sobre discursos punitivos-discriminatórios acerca das homossexualidades e transgeneridades. *Mandrágora*, São Bernardo do Campo, v. 21, n. 21, p. 47-87, 2015a.

_____. “Uma Igreja dos Direitos Humanos” onde “promíscuo é o indivíduo que faz mais sexo que o invejoso e inveja é pecado”: Notas sobre a identidade religiosa da Igreja da Comunidade Metropolitana (ICM). *Mandrágora*, São Bernardo do Campo, v.21. n. 2, p. 5-37, 2015b.

_____. “Admita que vc não tem útero”: violências de candomblecistas a mulheres transexuais e travestis do candomblé no Facebook. *Fronteiras: Revista de História*. Dourados, MS. V. 18, n. 32, p. 343 - 370, 2016.

_____. Teologia queer e cristrans: Transições teológicas na Igreja da Comunidade Metropolitana (ICM). *Mandrágora*, v.22. n. 2, p. 149-193, 2016.

_____. “A travesti morreu, mas carrego ela no caixão” e outras histórias vivas: conversão, transfobia religiosa e morte. In: *Revista Brasileira de História das Religiões*, v. 10, n. 9, p. 165-216, 2017.

MARTINS, Natália. Igrejas inclusivas, Bancada Evangélica e Cristofobia. Entrevista com Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão Fo. *Temporalidades – Revista de História*. Edição 22, V.8, n.3, 2016.

MUSSKOPF, André Sidnei. *Uma brecha no armário*. Propostas para uma Teologia Gay. São Leopoldo: Centro de Estudos Bíblicos/EST, 2005.

_____. *Via(da)gens teológicas: itinerários para uma teologia queer no Brasil*. Orientação de Rudolf von Sinner. São Leopoldo: EST/PPG, 2008.

NATIVIDADE, Marcelo Tavares. *Deus me aceita como eu sou? A disputa sobre o significado da homossexualidade entre evangélicos no Brasil*. 2008. Tese (Doutorado) em Antropologia apresentada ao PPGSA/UFRJ, Rio de Janeiro, 2008.

_____. Homossexualidade, gênero e cura em perspectivas pastorais evangélicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 21, p. 115-132, 2006.

OLIVEIRA, Sidney. Psicanálise da religiosidade. O marketing da intolerância ou de como a IURD oprime a umbanda. In: MARANHÃO Fº, Eduardo Meinberg de Albuquerque; USARSKI, Frank. *Marketing Religioso*. REVER-PUC-SP, v. 12, n. 2, p. 111-122, 2012.

_____. *Psicanálise e Umbanda: A demonização do exu como interdição simbólica e intolerância religiosa*. *Revista Brasileira de História das Religiões*. ANPUH, Ano III, n. 8, Set. 2010.

PRANDI, Reginaldo. *Segredos guardados: Orixás na alma brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

PREFEITURA de Florianópolis. *Lei nº 8780, de 26 de maio de 2009*. Define espaços públicos para práticas culturais de caráter popular no bairro Centro, município de Florianópolis. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2009/787/7870/lei-ordinaria-n-7870-2009-define-espacos-publicos-para-praticas-culturais-de-carater-popular-no-bairro-centro-municipio-de-florianopolis>. Acesso em: 20 abril 2018.

SALOMÃO, Lucas (13/04/2018). *PGR denuncia Jair Bolsonaro por racismo*. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/pgr-denuncia-deputado-jair-bolsonaro-por-racismo.ghtml>. Acesso em: 20 abril 2018.

SECOS E MOLHADOS. Primavera nos dentes. In: *SECOS E MOLHADOS*. São Paulo: Continental, 1973.

SILVA, Aramis Luis. Igreja da Comunidade Metropolitana de São Paulo: o perfil de uma igreja inclusiva e militante. In: MARANHÃO F^o, Eduardo Meinberg de A.(Org.). *Anais do 1º Simpósio Internacional da ABHR / 1º Simpósio Sudeste da ABHR, Diversidades e (In)Tolerâncias Religiosas*. São Paulo, ABHR, 2013.

SILVA, Vágner Gonçalves da. Exu do Brasil: tropos de uma identidade afro-brasileira nos trópicos. Em: *Revista de Antropologia*. V.55, n. 2, 2012.

SOARES, Elza. *A carne*. Marcelo Yuka, Seu Jorge, Wilson Capellette [compositores]. Em: *Do cóccix até o pescoço*. Rio de Janeiro: Tratore, 2002.

SOARES, Luis. Marco Feliciano volta a dizer que africanos são amaldiçoados. *Pragmatismo Político* (05 abril 2013). Disponível em: www.pragmatismopolitico.com.br/2013/04/marco-feliciano-africanos-amaldicoados.html. Acesso em: 20 abril 2018.

USARSKI, Frank. A retórica da aniquilação. Uma reflexão paradigmática sobre recursos de rejeição e alternativas religiosas. In: *REVER* (PUCSP), 1, 1, São Paulo, p. 91-111, 2001.

VALENTE, Rubens. *Marco Feliciano volta a dizer que africanos são amaldiçoados* (05/04/2013). Disponível em: www.pragmatismopolitico.com.br/2013/04/marco-feliciano-africanos-amaldicoados.html. Acesso em: 06 abril 2013.

WEISS DE JESUS, Fátima. *Unindo a cruz e o arco-íris: vivência religiosa, homossexualidade e trânsitos de gênero na Igreja da Comunidade Metropolitana de São Paulo*. 2012. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Programa De Pós-Graduação Em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

¹ Sobre Exu, ler ainda, por exemplo: OLIVEIRA, 2010; SILVA, 2012; HOLZBACH, 2016.

² Sobre marketing religioso, ler ainda: MARANHÃO F^o, 2012; MARANHÃO F^o, USARSKI, 2012; MARANHÃO F^o, 2013.

³ O *colorismo* ou *pigmentocracia* é a discriminação pela cor da pele em que, quanto mais pigmentada (escura) for a pessoa, mais racismo ela potencialmente sofrerá (DJOKIC, 2015).

⁴ Discriminação racial ou étnico-racial é “toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada” (BRASIL, 2015, p. 7-8).

⁵ “A injúria racial está prevista no artigo 140, parágrafo 3º, do Código Penal, que estabelece a pena de reclusão de um a três anos e multa, além da pena correspondente à violência, para quem cometê-la. De acordo com o dispositivo, injuriar seria ofender a dignidade ou o decoro utilizando elementos de raça, cor, etnia, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência” (CNJ, 2015).

⁶ Cristofobia e racismo reverso são expressões falaciosas plenas de falsa simetria assim como “heterofobia” e “cisfobia”, respectivamente a pretensa perseguição sistemática promovida por pessoas não-hétero a pessoas hétero e pessoas transgêneras a pessoas cisgêneras.

⁷ A violência pode ser também *intra-religiosa*, como no caso de candomblecistas cisgêneros que lincharam virtualmente candomblecistas transgêneras por conta das identidades / subjetividades de gênero destas (MARANHÃO F^o, 2016).

⁸ Sobre transfobia religiosa e homofobia religiosa: MARANHÃO F^o, 2014, 2017.

⁹ Os nomes das pessoas entrevistadas foram colocados em anonimato afim de preservar a integridade e segurança das mesmas.

¹⁰ Comentei sobre isso em: MARANHÃO F^o, 2015a.

¹¹ Sobre as igrejas inclusivas, ver: NATIVIDADE, 2008; MARANHÃO F^o, 2011, 2014, 2015b; WEISS DE JESUS, 2012; SILVA, 2013.

¹² Ver: CAMPANARO, 2017.

¹³ Sancionada pela princesa regente Isabel através da Lei 3.353 de 13 de maio de 1888, a célebre Lei Áurea.

¹⁴ Não foi possível identificar a religião dos comerciantes. Me foi dito que o comerciante que colocou o amplificador de som é evangélico mas não há comprovação dessa informação. De todo modo, como comentado, os universos evangélicos e católicos não são blocos homogêneos mas diversos: muitas pessoas evangélicas e católicas respeitam e apoiam o trabalho dessas e de outras artistas negras.

¹⁵ Entrevistada B. Entrevista a Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão Fo, 2018

¹⁶ Entrevistada A. Entrevista a Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão Fo, 2018.

¹⁷ Considero *dispositivo da cisgeneridade* ou *da cisnorma* “a rede de relações entre saberes, dizeres e poderes que direcionam as concepções mais generalizadas na sociedade a respeito de gênero, enraizadas na percepção de que há uma normatividade a ser seguida, associada ao sexo/gênero binário, e dentro dos parâmetros da cisgeneridade. Esse conjunto de concepções e poderes dá substância ao preconceito, discriminação e intolerância a pessoas que não se adequam ao que se espera de uma pessoa cisgênera, ou seja, que atuem no mundo a partir de um conjunto de normas e expectativas referentes ao sistema sexo/gênero/corpo (ou sexo/gênero/corpo/alma, em alguns casos), imputado no nascimento ou gestação” (MARANHÃO F^o, 2017, p. 171). Essa maquinaria ideológica se relaciona ainda a um *dispositivo da heteronorma* que entende a heterossexualidade / heteroafetividade como o conjunto de regras, expectativas e convenções a serem descritas, prescritas e (per)seguidas socialmente. Tais dispositivos se mesclam no *dispositivo da cis-heteronorma*, espécie de *kit* composto por códigos e regimentos que visam preceituar, ordenar e decretar quais os caminhos de gênero e sexualidade devem ser trilhados e quais precisam ser peremptoriamente proscritos e abandonados. Trata-se de uma teia complexa que envolve concepções, narrativas e ações contundentes que procuram interpelar, anunciar e enunciar padrões com o sentido de silenciar as perspectivas dissonantes; que não só descrevem como prescrevem e reforçam arquétipos, protótipos e paradigmas; que ao naturalizar e normatizar expectativas, registram e regulamentam parâmetros e critérios que definem hierarquicamente quem se encontra em uma grade social de inteligibilidade e de respeitabilidade; que (inter)ferem (n)a subjetividade e sensibilidade de gênero e sexual de outras pessoas e se encarregam de veicular a intolerância e violência a mulheres e a pessoas que não são nem cisgêneras e nem heterossexuais / heteroafetivas.

¹⁸ Sobre intolerância/fundamentalismo de gênero expresso em forma de transfobia religiosa perpetrada por candomblecistas a pessoas transgêneras do candomblé, ver: MARANHÃO F^o, 2016. Entendo o termo transgeneridade como condição sócio-política-cultural de transgressão a normas e convenções de gênero, e não como identidade específica (o que seria o caso dos termos *travestis* e *transsexuais*, por exemplo).